DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 | Ano II | Edição nº 218 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 6
Despacho 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Contratos 7
Comunicados 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Aviso de Licitação 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.630/23
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.927.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.927.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 200.000,00
154520007.1.007 – AMPL. REDE E MELH. SIST. ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/632
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 25.000,00
154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 245.000,00
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R$ 22.000,00
123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R$ 100.000,00
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R$ 20.000,00
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1761
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R$ 25.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 400.000,00
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – c/2815
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 300-0094 – Minist. Público Trab.
a Suplementar R$ 200.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2252
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação: 300-0095 – Seg. Alim. e Nutricional
a Suplementar R$ 30.000,00
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/4864
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação: 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio
a Suplementar R$ 21.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4933
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação: 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio
a Suplementar R$ 35.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/2382
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação: 300-0095 – Seg. Alim. e Nutricional
a Suplementar R$ 17.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 310.000,00
278120019.2.133 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – c/3429
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 187.000,00
278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIP. DESTIN. AO ESPORTES
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente - c/3323
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 60.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 1.927.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-E. Fund.
a Anular R$ 100.000,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro R$ 1.827.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 2 de fevereiro de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

.....

DECRETO Nº 1.631/23

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte

Decreto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área com 5.234,70 m² situada na Estrada Municipal BAS - 010 e que será destinada à implantação de passagem de emissários de esgoto e drenagem e que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Uma Área, localizada no munícipio de Bastos, Estado de São Paulo, ZONA 22K, na Estrada Municipal BAS-010, com área de 5.234,70m² (Cinco Mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta centésimos de metros quadrados), a descrição de seu perímetro segue sentido anti-horário e detalhados por coordenadas geográficas em UTM que se inicia no **Ponto 01**, com as seguintes coordenadas E 529006.596 e 7577489.313S, e segue em linha reta por uma distância de 89,11, metros, até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas 528931,63 E e 7577537,51 S, e segue em linha reta por uma distância de 100,30 metros, até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas 528864,37 E e 7577611,92 S, e segue em linha reta por uma distância de 64,10 metros, até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas 528804,76 E e 7577635,47 S, e segue em linha reta por uma distância de 99,77 metros, até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas 528735,77 E e 7577707,53 S, e segue em linha reta por uma distância de 129,26 metros, até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas 528624,03 E e 7577772,50 S, e segue em linha reta por uma distância de 87,77 metros, até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas 528537,16 E e 7577785,17 S, e segue em linha reta por uma distância de 35,77 metros, até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas 528536,65 E e 7577820,92 S, e segue em linha reta por uma distância de 6,96 metros, até o **Ponto 09** com as seguintes coordenadas 528540,38 E e 7577826,80 S, e segue em linha reta por uma distância de 6,00 metros, até o **Ponto 10** com as seguintes coordenadas 528535,10 E e 7577829,68 S, e segue em linha reta por uma distância de 8,36 metros, até o **Ponto 11** com as seguintes coordenadas 528530,63 E e 7577822,63 S, e segue em linha reta por uma distância de 36,59 metros, até o **Ponto 12** com as seguintes coordenadas 528531,14 E e 7577786,04 S, e segue em linha reta por uma distância de 32,31 metros, até o **Ponto 13** com as seguintes coordenadas 528499,19 E e 7577790,63 S, e segue em linha reta por uma distância de 110,48 metros, até o **Ponto 14** com as seguintes coordenadas 528390,21 E e 7577772,35 S, e segue em linha reta por uma distância de 108,67 metros, até o **Ponto 15** com as seguintes coordenadas 528283,80 E e 7577750,45 S, e segue em linha reta por uma distância de 19,55 metros, até o **Ponto 16** com as seguintes coordenadas 528268,35 E e 7577744,00 S, e segue em linha reta por uma distância de 9,69 metros, até o **Ponto 17** com as seguintes coordenadas 528274,52 E e 7577740,85 S, e segue em linha reta por uma distância de 11,53 metros, até o **Ponto 18** com as seguintes coordenadas 528285,40 E e 7577744,65 S, e segue em linha reta por uma distância de 108,16 metros, até o **Ponto 19** com as seguintes coordenadas 528391,34 E e 7577766,46 S, e segue em linha reta por uma distância de 109,43 metros, até o **Ponto 20** com as seguintes coordenadas 528499,25 E e 7577784,62 S, e segue em linha reta por uma distância de 124,06 metros, até o **Ponto 21** com as seguintes coordenadas 528622,02 E e 75777766,73 S, e segue em linha reta por uma distância de 127,25 metros, até o **Ponto 22** com as seguintes coordenadas 528732,02 E e 7577702,77 S, e segue em linha reta por uma distância de 100,23 metros, até o **Ponto 23** com as seguintes coordenadas 528801,34 E e 7577630,37 S, e segue em linha reta por uma distância de 64,00 metros, até o **Ponto 24** com as seguintes coordenadas 528860,87 E e 7577606,85 S, e segue em linha reta por uma distância de 99,70 metros, até o **Ponto 25** com as seguintes coordenadas 528927,72 E e 7577532,88 S, e segue em linha reta por uma distância de 65,44 metros, até o **Ponto 26** com as seguintes coordenadas 528982,77 E e 7577497,50 S, e segue em linha reta por uma distância de 25,19 metros até o **Ponto 01**, onde teve início o presente roteiro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 14 e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Portarias

PORTARIA Nº 7.438/23
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender, a partir de 10/02/2023, as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **LUCIA TEZUKA SHIDA**, através da Portaria nº 7.415/23, referentes ao período aquisitivo de 08/08/21 a 07/08/22, devendo usufruir do saldo de 11 (onze) dias em época oportuna.

= Remover a Servidora Sra. **THAYLA ANDRESSA ROSSI DA SILVA** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2023.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **ITAMAR GERMANO RODRIGUES**, referentes ao quinquênio de 06/07/2016 a 09/02/2023, a partir de 13/02/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.439/23
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 06/02/2023, a candidata sra. **CRISTIANE HIROTSU BERGAMO – RG nº xx.890.456-x, CPF nº xxx.809.308-xx** e **PIS/PASEP nº xxx372349xx**, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 01/2023, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22.

= Aceitar o pedido de rescisão de Contrato formulado pelos servidores abaixo, a partir das respectivas datas:

= **MARLENE MARIA FAGUNDES DO NASCIMENTO – RG nº xx.325.605-x, CPF nº xxx.902.138-xx** e **PIS/PASEP nº xxx353137xx**, que vinha desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2023;

= **GUSTAVO MOURA PELAIS – RG nº xx.868.838-x, CPF nº xxx.787.968-xx** e **PIS/PASEP nº xxx500707xx**, que vinha desempenhando o cargo de Escriturário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 14/02/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.440/23
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Designar a Servidora Sra. **CINTIA FERNANDA MUSSIO DE OLIVEIRA**, para responder a partir de 14/02/2023 pela Função de Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico, com a percepção de 30% de Gratificação de Suporte Pedagógico, bem como, ao pagamento da diferença de jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas mensais, constante na Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/2010 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público.

= Designar as servidoras abaixo delineadas, para responderem a partir de 14/02/2023 pela Função de Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico, com a percepção de 30% de Gratificação de Suporte Pedagógico, constante na Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/2010 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público:

= **LIDIA APARECIDA DA SILVA GUEDES**;
= **CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO**;
= **QUELLI POLIANE DOS ANJOS SILVA SANTOS**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.441/23
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar a Servidora Sra. **MARCIA APARECIDA DA**

GAMA GILIO, da Função de Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico, passando a responder a partir de 14/02/2023 pela Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Unidade Escolar, com a alteração da Gratificação de Suporte Pedagógico de 30% para 35%, bem como, dando continuidade ao pagamento da diferença de jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas mensais, constante na Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/2010 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público.

= Exonerar a Servidora Sra. **MAYRA CRISTINA SANTANA BESSA**, da Função de Suporte Pedagógico de Coordenador de Creche, passando a responder a partir de 14/02/2023 pela Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Unidade Escolar, com a alteração da Gratificação de Suporte Pedagógico de 30% para 35%, constante na Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/2010 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.442/23

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 13/02/2023, os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2022, para desempenharem, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFI-CAÇÃO
CHARLES BATISTA ALVES	xx.808.409-x	xxx.972.768-xx	xxx454336xx	14º lugar
NILTON CEZAR ARCANJO FERREIRA	x.469.xxx	xxx.536.485-xx	xxx195699xx	15º lugar

= Prorrogar a redução da jornada de trabalho da Servidora Sra. **JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA**, de 06 (seis) horas ininterruptas, em virtude de ter sob sua guarda filho portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.868/18, sem prejuízo na sua remuneração, conforme documentos comprobatórios apresentados, a partir de 23/02/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.443/23

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Implantar, a partir de 01/02/2023, 15% de Gratificação referente ao Artigo 150 da Lei Municipal nº 870/90, à Servidora Sra. **SUELLEN FERNANDA SOARES**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1000964-94.2022.8.26.0069 – Número de Ordem 2022/000486.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelos servidores abaixo, a partir de 15/02/2023:

= **LUIZ CARLOS BARUFATTI – RG nº x.792.xxx, CPF nº xxx.503.138-xx** e **PIS/PASEP nº xxx352801xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral II junto à Secretaria Municipal de Saúde;

= **PATROCINIO MONTEIRO FILHO – RG nº xx.527.xxx, CPF nº xxx.271.598-xx** e **PIS/PASEP nº xxx055645xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Assessor da Divisão de Pavimentação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.444/23

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e SÉRGIO SANTOS VICENTE,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo nº 008/2023,** tendo por objeto a alienação de dois terrenos, na área central de Bastos e Jardim Esplanada, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600.

O prazo para o encerramento do recebimento será às 9h00min do dia 16/03/2023, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h15min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.445/23

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo delineados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a avaliar o imóvel rural situado neste Município, com área de 5.234,70 m², situada na Estrada Municipal BAS - 010 e que será destinada à implantação de passagem de emissários de esgoto e drenagem, devendo apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias o respectivo Laudo.

SÉRGIO MASAO HOSSOYA
RG: 21.xxx.636
CPF: 265.xxx.xxx-23

ADILSON BATISTA FIGUEIREDO
RG: 23.xxx.335-x
CPF: 147.xxx.xxx-38

CLAUDINO DA SILVA GUANAIS
RG: 19.xxx.977
CPF: 102.xxx.xxx-50

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Atos Administrativos

Despacho

Vigilância Sanitária Municipal de Bastos

Despacho da Diretora de Vigilância em Saúde, de 14 de fevereiro de 2023.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na

Lista C2 (Retinóides) – Portaria nº 344/1988 – SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à Drogaria:
Protocolo nº TJ 061/2023
Razão Social: Drogaria Moderna Bastos Ltda - Me
CNPJ: 08.373.716/0001-46
Endereço: Rua Adhemar de Barros, 238 - Centro
Município: Bastos/SP
Responsável Técnico: Cristina Yoko Hanagata – CRF/SP nº 28.671

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, para AQUISIÇÃO DE DIESEL S500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , homologando os lotes de menores preços Empresa vencedora valor total: R$200.000,00: AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA, com o lote: 1 , e torna público que a ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP, 14.02.2023.Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas às famílias carentes conforme o critério do Fundo Municipal de Assistência Social, homologando os lotes de menores preços Empresa vencedora valor total: R$181.800,00: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, com o lote: 1 , e torna público que a ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP, 14.02.2023. Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 72/2022, para EVENTUAL AQUISIÇAO DE CURATIVOS, FRALDAS INFANTIS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES, homologando os lotes de

menores preços Empresa vencedora valor total:R$1.954,00: DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com os lotes: 2, 3, 4 e 7.Itens fracassados: 1,5,6 e 8, e torna público que a ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 72/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP, 14.02.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 92/2022, para AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PEDRISCOS E PÓ DE PEDRA DESTINADOS A MANUTENÇÃO OU OBRAS EM IMOVEIS NA MUNICIPALIDADE, OPERAÇAO TAPA BURACOS E RECAPE ASFALTICO, homologando os lotes de menores preços Empresa vencedora valor total: R$216.883,00: H2W - SOLUCOES LTDA, com os lotes: 3 e 4. Itens fracassados: 1 e 2, e torna público que a ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 74/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP, 14.02.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2022, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, homologando os lotes de menores Empresas vencedoras valor total: R$1.065.494,74: *NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA* com os lotes: 1, 6, 7, 10, 12, 14, 55, 57, 58, 59, 64, 41, 45, 50, 52,53, 54, 27, 28, 29, 31, 36, 39, 17, 20, 21, 22, 24 e 26 no valor total de R$248.984,00. *CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI* com os lotes: 60 e 61 no valor total de R$46.098,00. *MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA* com os lotes: 16, 30, 49, 51, 72, 73,87, 88, 90, 91, 74, 76, 78, 79, 83 e 84 no valor total de R$97.073,24.*ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA* com os lotes: 2, 3, 4, 8, 33, 37, 44, 56, 62, 63 e 65 no valor total de R$309.289,00. *SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA* com os lotes: 5, 9, 11, 15, 18, 19, 67, 68, 69, 77, 89, 40, 42, 43, 46, 48, 66, 23, 25, 32, 34, 35 e 38

no valor total de R$253.722,50. *MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME* com os lotes: 70, 71,75, 80, 81, 82, 85 e 86 no valor total de R$110.328,00,*Itens fracassados:* 13 e 47, e torna público que as atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 096/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP, 14.02.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Mauro Sergio Mansano; OBJETO:1º aditamento do contrato n.º 008/2022, prorrogado para o dia 16.01.2024; LICITAÇÃO: Disp. Licitacao art. 24, Inc.X, Lei 8.666/93. Bastos/SP., 14/02/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023;

O prefeito do município de Bastos torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência Pública 001/2023,devido a alterações que serão feitas no Edital Minucioso. O Termo de Retificação completo estará disponível no site www.bastos.sp.gob.br. A sessão pública da presente Licitação será realizada no dia 16/03/2023 no mesmo horário descrito anteriormente. Bastos/SP, 14.02.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO DO P.E.R.P.102/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Posto União de Bastos Ltda; OBJETO:1º aditamento do contrato n.º 133/2022, p/o item Diesel S-10,redução de R$ 6,69 p/ R$ 6,39 a partir de 08/02/2023.Bastos/SP., 14/02/2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, p/ aquisição de serviços de retífica de motores destinados a diversos veículos e máquinas pesadas da municipalidade. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP,14.02.2023.Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 09/2023

De 13 de fevereiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a Srta. Terezinha Elisa Teles de Carvalho, servidora pública da Câmara Municipal de Bastos, lotada no cargo de Secretário Legislativo de Administração**, 20 (vinte) dias de férias em descanso**, referentes ao período de 22/02/2022 a 21/02/2023, **a partir do dia 23 de fevereiro de 2023**; e 10 (dez) dias de férias em pecúnia referentes ao mesmo período.

II - Designar a servidora pública da Câmara Municipal – Srta. Marisa Demarchi, lotada no cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração, para responder pela Secretaria Legislativa de Administração, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 23/02/2023, por ocasião das férias em descanso da titular do cargo, percebendo a remuneração de acordo com a legislação vigente.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 13 de fevereiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 09/2023,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Marisa Demarchi

Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração

.....